



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

LEI Nº 2074/2024

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE USO DO GINÁSIO DE ESPORTES ADEMAR SENEM RODRIGUES DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**, Estado de Santa Catarina, na forma do art. 66 inciso III da Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Atendendo ao disposto no art. 3º da Lei nº 1.926 de 10 de Março de 2022, fica autorizada a prorrogação da concessão de uso do Ginásio de Esportes Ademar Senem Rodrigues pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 17 de julho de 2024.

**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração